

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.055 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.030.800,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

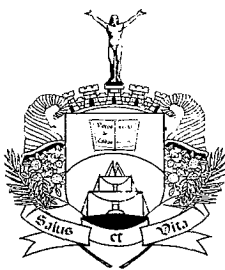
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.030.800,00 (um milhão, trinta mil e oitocentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00	416	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	F.100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.14.00	711	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.800,00	F.100
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00	1312	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	F.129
02.19.00.08.244.0802.2733.3.3.90.30.00	1350	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	F.129
02.19.00.08.244.0802.2733.3.3.90.40.00	1353	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	F.129
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	359	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00	428	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00	436	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.100
02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.30.00	440	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.100
02.08.07.04.125.0401.2898.4.4.90.52.00	443	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.36.00	713	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	840,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.36.00	722	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.060,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	724	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.36.00	728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	840,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	729	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	F.100
02.19.00.08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00	F.129



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.055 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1008, de 27/07/2022.